



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 186/2025***

***Autoria: Vereador Jefferson Mamede***

***Ementa:*** Institui o “Dia do Assembleiano”, a “Semana Municipal das Assembleias de Deus” e o Prêmio “Assembleiano de Valor”, no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

***Art. 1º*** - Fica instituído, no âmbito do Município de Barra Mansa, o Dia do Assembleiano, a ser comemorado anualmente em 18 de junho, data que marca a instalação das Assembleias de Deus no Brasil, iniciada pelos missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren.

***Art. 2º*** Fica criada a Semana Municipal das Assembleias de Deus, a ocorrer anualmente na semana em que recair o dia 18 de junho.

**§1º.** A Semana poderá contar com atividades espirituais, sociais, educacionais, culturais e comunitárias promovidas por igrejas, departamentos, convenções e instituições assembleianas.

**§2º.** O Poder Executivo poderá apoiar as iniciativas por meio de parcerias institucionais, respeitados os limites legais e constitucionais.

***Art. 3º*** Fica instituído o Prêmio “Assembleiano de Valor”, destinado a reconhecer membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pessoa física ou jurídica, que se destaquem no Município de Barra Mansa, observando os seguintes critérios:

- I – firmeza e integridade da fé cristã;
- II – testemunho de vida compatível com a Palavra de Deus;
- III – dedicação às atividades evangelísticas;
- IV – envolvimento em obras sociais e de assistência ao próximo;
- V – defesa e promoção dos valores familiares cristãos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

VI – contribuição à educação cristã e à formação espiritual;

VII – observância das doutrinas bíblicas segundo os princípios do movimento pentecostal;

VIII – ações e serviços relevantes ao Reino de Deus e à sociedade, em consonância com o legado de Daniel Berg e Gunnar Vingren.

**Art. 4º Das Indicações e da Premiação**

§1º. O Prêmio será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Barra Mansa, em sessão solene realizada na Semana Municipal das Assembleias de Deus.

§2º. As indicações serão feitas exclusivamente pelos vereadores, sendo cada parlamentar autorizado a indicar:

- a) 01 (uma) personalidade física, desde que membro de igreja Assembleia de Deus.
- b) 01 (uma) personalidade jurídica desde que a mesma seja legalmente ligada à alguma convenção das Assembleia de Deus no Brasil.

§3º. As indicações deverão ser acompanhadas de breve justificativa fundamentada, contendo a comprovação mínima dos critérios previstos no art. 3º.

§4º. A Mesa Diretora poderá regulamentar procedimentos complementares para recebimento, análise e homologação das indicações.

**Art. 5º** Aos contemplados com prêmio Assembleiano de Valor, pessoa física ou jurídica, fica assegurado

I – diploma Oficial “Assembleiano de Valor”;

II – inclusão no Livro de Honra da Semana Municipal das Assembleias de Deus, mantido pela Câmara Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

III – divulgação institucional nos canais oficiais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vedado qualquer repasse financeiro a instituições religiosas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***BARRA MANSA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.***

***Autor:***

***Vereador Jefferson Mamede***



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição visa reconhecer a relevância histórica, espiritual, social e cultural da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Barra Mansa e no Brasil.

A denominação, fundada oficialmente em 18 de junho de 1911, tornou-se um dos maiores movimentos cristãos do país, espalhando princípios de fé, solidariedade, cidadania, serviço voluntário e transformação de vidas.

Em Barra Mansa, a Assembleia de Deus mantém ações evangelísticas, educacionais, sociais e comunitárias que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população — como projetos de apoio a famílias vulneráveis, trabalhos de recuperação de dependentes químicos, iniciativas com jovens, assistência humanitária e atividades culturais.

A criação do Dia do Assembleiano, da Semana Municipal das Assembleias de Deus e do Prêmio “Assembleiano de Valor” fortalece o reconhecimento público a esta expressiva comunidade religiosa, que exerce papel vital no tecido social do município.

A homenagem é justa, necessária e coerente com a tradição de valorização das manifestações de fé e cidadania que compõem a identidade de nossa cidade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Valor” 2. MODELO DE DIPLOMA – Prêmio “Assembleiano de

Modelo  
DIPLOMA DE HONRA  
Prêmio “Assembleiano de Valor”

A Câmara Municipal de Barra Mansa confere o presente

DIPLOMA “ASSEMBLEANO DE VALOR”

a

\_\_\_\_\_  
(Nome do Homenageado)

em reconhecimento à sua vida dedicada ao Evangelho, ao testemunho fiel à Palavra de Deus, à prática constante do evangelismo, ao serviço em obras sociais e à promoção dos valores familiares cristãos.

Inspirado no legado dos missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren, pioneiros do movimento assembleiano no Brasil, este diploma celebra aqueles que seguem o exemplo de fé, coragem e compromisso com o Reino de Deus.

Barra Mansa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.